



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº: 005/2017 - SEC

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Informamos a necessidade, em face de ininterrupção dos serviços, de prorrogação para mais 12 meses do contrato nº 003/2014 assinado em 22 de julho de 2014, advindo do processo licitatório na modalidade Dispensável de Licitação nº 05/2013, que teve como objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim”. *Sendo que os sistemas deverão ser implantados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.*

As demais cláusulas, pagamentos e condições deverão permanecer inalterados, conforme contrato original.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Goioxim, 17 de junho de 2017.


Lirian Cristina Bocalon Cordeiro

Assessora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: - PCMG

GOIOXIM, 17/06/17.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE

DEPTO. JURÍDICO

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 004/2017 - SEC datado de 17 de julho do corrente ano opino pela prorrogação dos prazos. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,


Elson Luiz Gutervil

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 006/2017 - CONT

GOIOXIM, 18/06/2017

DE: **DEPTO DE CONTABILIDADE**

PARA: **PRESIDENTE DA CAMARA**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno **PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 17/06/2017, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 004/2017 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - Legislativo Municipal

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

00070 – Conta Despesa

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel

Depto. de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Minuta do Termo Aditivo de Prazo e Valor n.º .../2017

Contrato .../2013

Termo Aditivo referente ao Contrato 005/2013, assinado em 30 de julho de 2013, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida a Rua _____, CEP: _____ - Cidade _____, neste ato representado pelo proprietário o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____ - complemento: _____, CEP: _____ Cidade: _____, de acordo com a Lei federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato 05/2013 para mais **12 (doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá a reposição de acordo com o Índice Nacional acumulado nos últimos doze meses, referente à porcentagem do mês de junho de **2017**.

3. CLAUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato 05/2013.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARA: ASSESSORIA LEGISLATIVA/ PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO ADM CCC 51.102/2014

Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preço do Contrato Administrativo CCC 51.102/2014, sendo o seu objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim".

Fora submetida a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade na prorrogação para mais 12 (doze) meses do contrato administrativo CCC 51.102/2014 assinado em 22 de julho de 2014, advindo do processo licitatório na modalidade Dispensável de Licitação nº. 003/2014, que teve como objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim".

Referido contrato foi firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 04.368.865/0001-66, estabelecida a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba - Pr, CEP: 81.200-240.

O processo vem acompanhado de Dotação Orçamentária, disponibilidade financeira e minuta de Termo Aditivo Contratual.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná

No que diz respeito a prorrogação de prazo, temos que segundo consta no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações –, “poderão ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários os contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses”.

Sobre a conceituação de que quais seriam estes serviços considerados de natureza contínua, temos que, seriam aqueles “serviços auxiliares necessários à administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro”.

No caso em tela trata-se de “fornecimento de sinal de Internet Banda Larga, com capacidade mínima de navegação de 3 mb e com Ip Fixo para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim”. Portanto a essencialidade dos serviços é notória.

Do exposto, temos que referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do art. 54 da Lei Federal 8.666/93.

Em relação à eventual possibilidade de reajuste de preço, entendemos que, dentre os princípios que regem o sistema de contratações no setor público, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná

Nesse sentido se impõe, especialmente nos contratos de duração superior a doze meses, o uso de instrumentos de alteração do contrato administrativo, quais sejam, a revisão (ou recomposição), decorrente de eventos imprevisíveis, e, o reajuste, decorrente de eventos previsíveis.

Decorre ainda do art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

Dessa forma, nosso posicionamento visa privilegiar a principiologia que rege a moderna teoria dos contratos, notadamente o princípio da boa-fé objetiva e o princípio da justiça contratual.

Verifica-se também que todas as formalidades exigidas para o processo em questão foram devidamente observadas e cumpridas, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, dentre outros.

Assim, no caso específico, considerando o que foi exposto, temos que o presente processo preenche todas as exigências legais para que se efetive a prorrogação do referido instrumento contratual para mais 12 (doze) meses, bem como se efetive o reajuste de preços pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Recomenda-se pela publicação do respectivo extrato de contrato nos termos da legislação em vigor.



Câmara Municipal de Goioxim

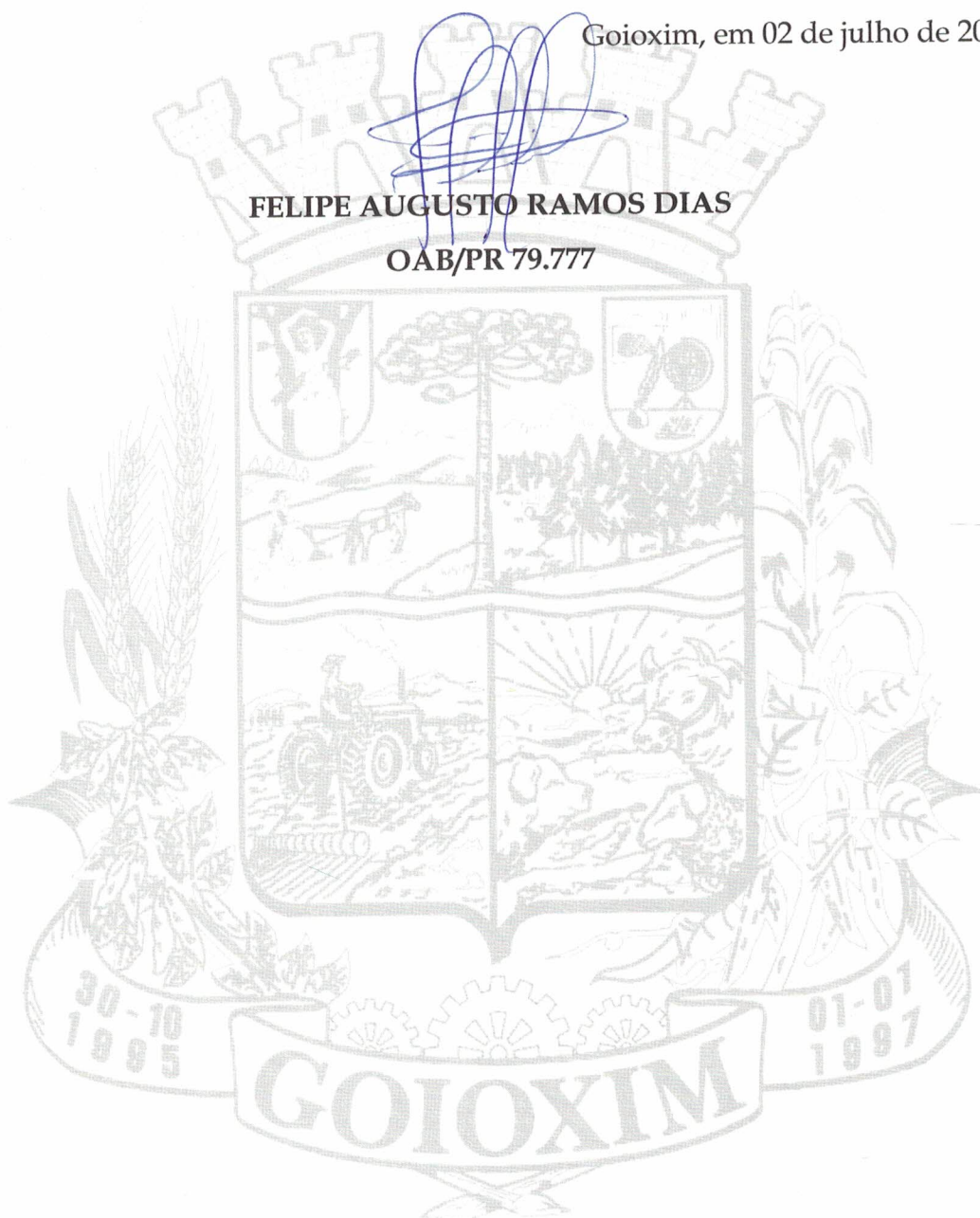
Estado do Paraná

S.M.J., é o Parecer desta Assessoria Jurídica.

Goioxim, em 02 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO RAMOS DIAS

OAB/PR 79.777



Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 01/2017
Contrato - CCC 51.102

Termo Aditivo referente ao Contrato CCC 51.102, assinado em 22 de julho de 2014, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM** - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, estabelecida a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP: 81.200-240, neste ato representada conforme Estatuto Social e/ou procuração, aqui denominada CONTRATANTE, pelo Sr. Oziel Dos Santos Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 6.835.149-9 SSP/PR e CPF nº 020.622.999-23, com endereço profissional na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na aliena "b" da cláusula 3ª do contrato CCC 51.102 para mais **12 (doze) meses**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo terá a reposição de acordo com o índice Nacional acumulado nos últimos doze meses, perfazendo o presente aditivo o valor global de **R\$ 6.460,08** (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

4. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o Contrato CCC 51.102.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goioxim, 03 de julho de 2017.



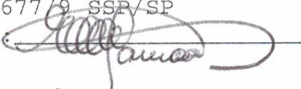
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



COPEL TELECOMUNICAÇÕES
Oziel Dos Santos Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME: ELIANA CELESTE YAMAGUTI
RG: 16.998.677/9 SSP/SP
ASSINATURA: 

NOME: 
RG: 30514621-3
ASSINATURA: 



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo CCC 51.102/2014, referente à Dispensa de Licitação n.º 003/2014. **Contratada:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo CCC 51.102/2014 pelo período de 12 (doze) meses. Reajuste de 2,712% ao item 01, passando o valor total do item de R\$ 6.289,52 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 6.460,08 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos). **Fundamento:** Art. 57, II, c/c Art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

ELSON LUIZ GUTERVIL

Câmara Municipal de Goioxim-Pr

(42) 3656-1054

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A89B2392**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 567/2.017**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal RÂMIZA MARIA GONÇALVES LOPES ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiquidade, da Classe A-02 para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de Julho de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 Julho de 2017.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº 551/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99A12E0C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 568/2.017**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito Municipal de Goioerê-Pr, senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015.

DECIDE

Artigo 1º. - Conceder licença especial remunerada, à senhora SILVIA MORAES SANTOS, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de Agosto de 2017 encerrando-se em 31 de Outubro de 2017, período com admissão em 05-02-2010 lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao 1º. Quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVESSecretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9046500**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo CCC 51.102/2014, referente à Dispensa de Licitação nº. 003/2014. **Contratada:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 04.368.865/0001-66. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo CCC 51.102/2014 pelo período de 12 (doze) meses. Reajuste de 2,712% ao item 01, passando o valor total do item de R\$ 6.289,52 (seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 6.460,08 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos). **Fundamento:** Art. 57, II, c/c Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM
ELSON LUIZ GUTERVILCâmara Municipal de Goioxim-Pr
(42) 3656-1054**Publicado por:**
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:A1FD629F**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 005/2013, referente à Dispensa de Licitação nº. 005/2013. **Contratada:** C. C. KLOSTER - ME, inscrita no CNPJ nº.01.607.629/0001-67. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº. 005/2013 pelo período de 12 (doze) meses. Reajuste de 2,55%, passando o valor total global de R\$ 6.990,05 (seis mil novecentos e noventa reais e cinco centavos), para R\$7.168,29 (sete mil cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). **Fundamento:** Art. 57, II, c/c Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM
ELSON LUIZ GUTERVIL**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR**
(42) 3656-1054**Publicado por:**
Lirian Cristina Bocalon Cordeiro
Código Identificador:0D22216A**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**
DECRETO 33/2017

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidor

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a carta de **concessão de aposentadoria por tempo de contribuição**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

RESOLVE

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSORA** (20 horas semanais), da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
DIVA APARECIDA SANTOS	787-1	651.626.509-78

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.